



# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2026**

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Santa Branca, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lázara de Lima, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A realização de exames laboratoriais constitui atividade essencial para o adequado funcionamento da rede pública municipal de saúde, sendo indispensável para apoio diagnóstico, acompanhamento clínico, prevenção, monitoramento terapêutico e definição de condutas médicas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a necessidade contínua e permanente desses serviços, bem como a inexistência de estrutura própria suficiente para execução integral das análises clínicas pelo Município, torna-se necessária a contratação de empresa especializada que possua capacidade técnica, operacional e laboratorial adequada para atendimento da demanda municipal com eficiência, segurança e qualidade.

O presente estudo busca demonstrar a necessidade da contratação, analisar as soluções existentes no mercado, identificar a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública e fornecer elementos técnicos necessários para instrução do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Dessa forma, o ETP constitui instrumento de planejamento indispensável à adequada formalização da futura contratação, assegurando maior transparência, segurança jurídica e efetividade na prestação dos serviços públicos de saúde.

## **2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais justifica-se pela necessidade contínua de atendimento às

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



demandas do Hospital Municipal Santa Branca, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lázara de Lima, unidades responsáveis pela prestação de serviços essenciais de saúde à população do Município.

Os exames laboratoriais representam importante ferramenta de apoio diagnóstico, sendo indispensáveis para identificação de patologias, acompanhamento clínico de pacientes, monitoramento terapêutico, realização de atendimentos de urgência e emergência, bem como para subsidiar decisões médicas com maior segurança e precisão.

Atualmente, o Município não dispõe de estrutura laboratorial própria suficiente para atender integralmente a demanda existente, considerando a necessidade de equipamentos especializados, profissionais tecnicamente habilitados, insumos específicos, controle de qualidade laboratorial e cumprimento das normas sanitárias vigentes.

A ausência da contratação poderá comprometer diretamente a continuidade dos serviços públicos de saúde, ocasionando prejuízos aos atendimentos médicos, aumento no tempo de espera para diagnóstico, interrupção de tratamentos e riscos à saúde da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

Além disso, a terceirização dos serviços laboratoriais mostra-se medida mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a economicidade, eficiência operacional e disponibilidade imediata de estrutura técnica especializada, evitando elevados custos de implantação e manutenção de laboratório próprio municipal.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária e indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população, observando os princípios da supremacia do interesse público, eficiência administrativa e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A presente contratação encontra-se compatível com o planejamento administrativo e orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde, estando alinhada às ações e metas estabelecidas para manutenção e continuidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



A contratação dos serviços de exames laboratoriais está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município, quando instituído, em conformidade com o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço essencial e contínuo necessário ao funcionamento do Hospital Municipal Santa Branca, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lázara de Lima.

A previsão da contratação observa ainda a compatibilidade com:

- o Plano Plurianual – PPA;
- a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- a Lei Orçamentária Anual – LOA;
- as ações e programas da Secretaria Municipal de Saúde.

A inclusão da contratação no planejamento anual da Administração Pública demonstra a observância ao princípio do planejamento previsto na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, assegurando maior eficiência na gestão pública, racionalização dos recursos e continuidade dos serviços essenciais de saúde.

Na hipótese de inexistência formal do Plano de Contratações Anual instituído pelo Município, a contratação encontra respaldo no planejamento interno da Secretaria Municipal de Saúde e na necessidade contínua de manutenção dos atendimentos laboratoriais da rede pública municipal.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento adequado das necessidades da Administração Pública Municipal, a futura contratação deverá observar requisitos mínimos de natureza técnica, operacional, legal e sanitária, visando garantir a qualidade, eficiência e continuidade dos serviços laboratoriais prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto da contratação, devendo atender às exigências previstas na legislação vigente, especialmente normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina, Conselho Federal de Farmácia e demais órgãos reguladores aplicáveis.

Constituem requisitos da contratação:

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



## Requisitos Técnicos

- realização de exames laboratoriais de análises clínicas de rotina especializados;
- processamento adequado das amostras biológicas;
- emissão de laudos laboratoriais com assinatura de profissional legalmente habilitado;
- disponibilização dos resultados em prazo compatível com a urgência e necessidade clínica;
- realização de exames com observância aos padrões de qualidade e precisão diagnóstica;
- manutenção de controle interno de qualidade laboratorial.

## Requisitos Operacionais

- disponibilidade de estrutura física adequada para realização dos exames;
- fornecimento de equipamentos, materiais, insumos e mão de obra necessários à execução dos serviços;
- capacidade de atendimento à demanda das unidades municipais de saúde;
- realização de coleta de material biológico, quando necessária;
- disponibilidade de sistema informatizado para emissão e consulta de resultados laboratoriais, quando aplicável;
- atendimento contínuo e regular durante toda a vigência contratual.

## Requisitos Legais e Regulatórios

- inscrição e regularidade junto ao Conselho Regional competente;
- apresentação de alvará sanitário vigente;
- indicação de responsável técnico habilitado;
- cumprimento das normas de biossegurança e legislação sanitária;
- observância da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD quanto ao sigilo das informações dos pacientes;
- regularidade fiscal, trabalhista e jurídica conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

## Requisitos de Sustentabilidade

- destinação ambientalmente adequada dos resíduos laboratoriais;
- cumprimento das normas ambientais aplicáveis;
- adoção de práticas de redução de desperdícios e controle de materiais biológicos.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



A contratação deverá ainda observar os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, garantindo atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e à população usuária dos serviços públicos municipais.

## 5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde quanto à realização de exames laboratoriais destinados ao Hospital Municipal Santa Branca, Farmácia Básica Municipal e Policlínica Élia Lázara de Lima.

Durante a análise, verificou-se a existência de empresas especializadas na prestação de serviços laboratoriais aptas a executar o objeto pretendido, demonstrando viabilidade de competição no mercado e possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Foram identificadas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

### a) Execução Direta pelo Município

Consiste na implantação e operacionalização de laboratório próprio municipal para realização integral dos exames laboratoriais.

Entretanto, esta alternativa mostra-se atualmente inviável, considerando:

- necessidade de elevado investimento inicial em equipamentos laboratoriais;
- aquisição contínua de insumos e reagentes;
- necessidade de contratação de profissionais especializados;
- custos permanentes de manutenção, calibração e controle de qualidade;
- exigência de adequação estrutural e sanitária;
- necessidade de licenciamento junto aos órgãos competentes.

Além disso, a implantação de laboratório próprio demandaria tempo considerável para estruturação e regularização, comprometendo a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

### b) Contratação de Empresa Especializada

Consiste na terceirização dos serviços laboratoriais mediante contratação de empresa especializada para realização dos exames e emissão dos respectivos laudos.

Esta solução apresenta as seguintes vantagens:

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



- maior economicidade para a Administração Pública;
- disponibilidade imediata de estrutura técnica e operacional;
- redução de custos administrativos e operacionais;
- atendimento por profissionais especializados;
- maior agilidade na execução dos exames;
- garantia de controle de qualidade laboratorial;
- transferência da responsabilidade técnica e operacional à contratada;
- maior eficiência na prestação dos serviços.

Verificou-se ainda que o mercado regional possui empresas aptas a atender plenamente as necessidades do Município, permitindo competitividade no procedimento licitatório.

## c) Credenciamento de Múltiplos Prestadores

Foi considerada ainda a possibilidade de credenciamento de diversos laboratórios para atendimento da demanda.

Todavia, essa alternativa pode dificultar o controle contratual, fiscalização dos serviços, padronização dos procedimentos e gestão administrativa, além de potencialmente elevar os custos operacionais.

## Conclusão do Levantamento

Após análise das soluções disponíveis, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços laboratoriais representa a alternativa mais vantajosa, eficiente e economicamente viável para a Administração Pública, atendendo adequadamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantindo continuidade dos serviços prestados à população.

## 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

LOTE 1					
Item	Descrição	Uni	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	66013744 - ÁCIDO ÚRICO	UNID	850,00	10,50	8.925,00
2	66013745 - AMILASE	UNID	150,00	12,95	1.942,50
3	66013746 - ANTI HCV	UNID	70,00	40,00	2.800,00
4	50010059 - ANTIGENO AUSTRALIA (HBS-AG	UNID	100,00	26,66	2.666,00
5	66024357 - ASLO - PESQUISA DE ANTIESTREPTOLISINA O QUANTITATIVO	UNID	180,00	22,45	4.041,00
6	50010079 - BILIRRUBINAS TOTAL E FRAÇÕES	UNID	300,00	17,97	5.391,00
7	66013751 - CITOLOGIA ONCOTICA VAGINAL	UNID	250,00	57,42	14.355,00
8	56010008 - CKMB - CREATINAFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	UNID	250,00	45,51	11.377,50

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



## LOTE 1

LOTE 1					
				Pág. Nº	
9	66013750 - COLESTEROL HDL	UNID	520,00	16,50	8.580,00
10	66013754 - COLESTEROL LDL	UNID	520,00	13,08	6.801,60
11	66013755 - COLESTEROL TOTAL	UNID	520,00	15,15	7.878,00
12	66013756 - CONTAGEM DE PLAQUETAS	UNID	570,00	6,92	3.944,40
13	50010007 - COOMBS DIRETO	UNID	100,00	18,49	1.849,00
14	50010069 - CPK TOTAL - CREATINAFOSFOQUINASE	UNID	100,00	24,66	2.466,00
15	66013758 - CREATININA	UNID	400,00	16,45	6.580,00
16	50010070 - CULTURA	UNID	220,00	16,94	3.726,80
17	44020018 - CURVA GLICEMICA SIMPLIFICADA	UNID	220,00	24,63	5.418,60
18	50010074 - ESTRADIOL	UNID	50,00	33,65	1.682,50
19	50010076 - FAN - FATOR ANTI NÚCLEO	UNID	50,00	26,65	1.332,50
20	50010077 - FATOR REUMATOIDE, LATEX	UNID	90,00	20,13	1.811,70
21	50010053 - FERRO SERICO	UNID	40,00	17,72	708,80
22	50010054 - FSH - HOMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE	UNID	40,00	16,73	669,20
23	50010033 - GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT)	UNID	100,00	16,51	1.651,00
24	66013763 - GLICOSE	UNID	420,00	10,99	4.615,80
25	66013765 - HEMOGLOBINA GLICADA	UNID	320,00	26,68	8.537,60
26	44020031 - HEMOGRAMA COMPLETO	UNID	2.100,00	16,81	35.301,00
27	50010087 - KPTT - TEMPO DE TROBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	UNID	150,00	16,90	2.535,00
28	44020034 - LIPIDOGRAMA COMPLETO	UNID	700,00	55,12	38.584,00
29	66013767 - PARASITOLÓGICO DE FEZES	UNID	500,00	6,27	3.135,00
30	66018946 - PESQUISA DE HIV 1 + 2	UNID	110,00	14,48	1.592,80
31	66013769 - POTÁSSIO	UNID	750,00	13,87	10.402,50
32	50010129 - PROTEINA C REATIVA PCR	UNID	350,00	16,22	5.677,00
33	50010102 - PSA LIVRE	UNID	30,00	41,83	1.254,90
34	50010001 - PSA TOTAL	UNID	30,00	41,83	1.254,90
35	50010105 - ROTINA DE URINA	UNID	750,00	16,06	12.045,00
36	66013772 - RUBÉOLA IGG	UNID	100,00	17,42	1.742,00
37	66013773 - RUBÉOLA IGM	UNID	80,00	24,52	1.961,60
38	66013774 - SÓDIO	UNID	420,00	19,07	8.009,40
39	50010108 - T3 - TRIIODOTIRONINA	UNID	50,00	11,01	550,50
40	44020041 - T4 LIVRE-TIROXINA	UNID	55,00	18,90	1.039,50
41	50010046 - T4 TIROXINA	UNID	60,00	16,30	978,00
42	50010109 - TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	UNID	80,00	22,76	1.820,80
43	66013776 - TESTE DE GRAVIDEZ	UNID	180,00	28,33	5.099,40
44	66013777 - TGO	UNID	350,00	13,25	4.637,50
45	66013778 - TGP	UNID	350,00	13,46	4.711,00
46	50010114 - TIPAGEM SANGUINEA GRUPO ABO + RH	UNID	90,00	15,56	1.400,40
47	66013781 - TOXOPLASMOSE IGG	UNID	90,00	23,94	2.154,60
48	66013782 - TOXOPLASMOSE IGM	UNID	90,00	24,40	2.196,00
49	66013783 - TRIGLICÉRIDES	UNID	700,00	17,51	12.257,00
50	66013784 - TROPONINA I	UNID	50,00	67,52	3.376,00
51	66024361 - TSH - HORMONIO TIREOESTIMULANTE	UNID	90,00	20,27	1.824,30
52	66013785 - URÉIA	UNID	820,00	12,83	10.520,60
53	66013787 - VDRL	UNID	220,00	10,60	2.332,00

Equipe de Apoio

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



LOTE 1				
54	66018949 - VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTAÇÃO	UNID	150,00	7,50
<b>VALOR TOTAL R\$ 299.269,20 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)</b>				1.125,00

**\*Com base orçamentária conforme tópico abaixo e com documentos e cotações anexos ao processo licitatório.**

## 6. BASE ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação possui previsão orçamentária junto às dotações próprias da Secretaria Municipal de Saúde, constantes no orçamento vigente do Município de Florestópolis.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 299.269,20 (duzentos e noventa e nove mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), sendo a base orçamentária elaborada com fundamento nos valores praticados na última licitação realizada pelo Município para contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para uso na atividade clínica do hospital municipal santa branca e farmácia básica municipal e policlínica Élia Lázara de Lima.

A estimativa observou critérios de economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado, visando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

## 7. GARANTIA

A garantia deverá ser apresentada pela empresa vencedora no prazo estabelecido no edital e contrato administrativo, permanecendo válida durante toda a execução contratual.

A exigência da garantia visa:

- Assegurar a continuidade dos serviços;
- Minimizar riscos de inadimplemento;
- Resguardar a Administração Pública quanto a prejuízos decorrentes da inexecução contratual;
- Garantir maior segurança na prestação dos serviços essenciais de saúde.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



A garantia somente será liberada após o cumprimento integral das obrigações contratuais, mediante ateste da fiscalização do contrato.

Nos casos de prorrogação contratual, a garantia deverá ser renovada ou complementada proporcionalmente ao novo período e valor contratual, quando necessário.

Conforme prevê a Lei nº 14.133/2021, o edital poderá estabelecer critérios específicos relacionados à manutenção e execução da garantia contratual.

## 8. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município, especialmente no que se refere ao apoio diagnóstico laboratorial indispensável ao funcionamento do Hospital Municipal Santa Branca, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lázara de Lima.

Os exames laboratoriais são fundamentais para a prevenção, diagnóstico, acompanhamento e monitoramento de doenças, constituindo importante instrumento de suporte às atividades médicas, ambulatoriais e hospitalares realizadas no âmbito da rede municipal de saúde.

Considerando a elevada demanda de atendimentos realizados diariamente pelas unidades municipais, torna-se imprescindível a disponibilidade contínua e eficiente dos serviços laboratoriais, garantindo maior segurança clínica, agilidade diagnóstica e qualidade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação também se justifica em razão da inexistência de estrutura própria municipal suficiente para realização integral dos exames laboratoriais, especialmente diante da necessidade de equipamentos especializados, profissionais habilitados, controle de qualidade laboratorial, insumos específicos e atendimento às exigências sanitárias estabelecidas pelos órgãos competentes. Além disso, a terceirização dos serviços laboratoriais mostra-se mais vantajosa à Administração Pública sob os aspectos técnico, operacional e econômico, uma vez que evita elevados custos de implantação e manutenção de laboratório próprio, possibilitando atendimento imediato da demanda municipal por meio de empresa especializada já estruturada e tecnicamente capacitada.

A contratação pretendida busca ainda assegurar:

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



- continuidade dos serviços essenciais de saúde;
- redução do tempo de espera para realização de exames;
- melhoria da qualidade do atendimento à população;
- maior eficiência na emissão de diagnósticos;
- suporte adequado às atividades médicas e hospitalares;
- cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Dessa forma, resta devidamente demonstrada a necessidade e interesse público da contratação, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

A adoção da modalidade Pregão Presencial para a presente contratação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado.

Os serviços de exames laboratoriais possuem características padronizadas e amplamente ofertadas por empresas especializadas, possibilitando a definição clara e objetiva das exigências técnicas, quantitativos e condições de execução, o que autoriza a utilização da modalidade pregão.

A opção pela forma presencial justifica-se pelas particularidades e realidade administrativa do Município, especialmente visando:

- ampliar a competitividade entre os participantes locais e regionais;
- facilitar a participação de empresas que eventualmente possuam limitações operacionais quanto ao uso de plataformas eletrônicas;
- proporcionar maior celeridade e transparência durante a sessão pública;
- permitir negociação direta e imediata entre Administração e licitantes;
- assegurar maior acompanhamento e fiscalização dos atos do certame;
- atender ao interesse público de forma mais eficiente diante das condições estruturais disponíveis pela Administração Municipal.

Além disso, a realização do Pregão Presencial possibilita maior aproximação entre Administração Pública e licitantes, favorecendo esclarecimentos imediatos acerca das propostas e condições de execução dos serviços, contribuindo para obtenção da proposta mais vantajosa.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



A escolha da modalidade observa os princípios da legalidade, competitividade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que o Pregão Presencial mostra-se adequado e compatível com a natureza do objeto e com as necessidades administrativas do Município, atendendo plenamente ao interesse público.

## 10. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS PELOS PREGÕES PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS

O Município de Florestópolis, ao longo de 2024, aderiu integralmente à Lei nº 14.133/2021, que trouxe inovações nos processos licitatórios, incluindo a obrigatoriedade da utilização de pregões eletrônicos. No entanto, após a experiência com a modalidade de pregão eletrônico, tornou-se evidente que, para o contexto e as especificidades do município, a opção por pregões presenciais se configura como a melhor alternativa para garantir a efetividade das compras e o cumprimento das demandas essenciais da administração pública.

### **Problemas Enfrentados com a Modalidade de Pregão Eletrônico**

Em que pese a intenção de modernizar e otimizar os processos licitatórios, o município de Florestópolis enfrentou sérios problemas na execução de contratos, principalmente na área da saúde, onde a celeridade e a precisão nas aquisições são vitais. A grande dificuldade observada no pregão eletrônico foi a falta de comprometimento dos fornecedores. Mesmo com a aplicação de sanções, como a exclusão de fornecedores inadimplentes e a aplicação de penalidades contratuais, as empresas desonestas continuaram a se multiplicar, criando novos CNPJs para burlar o sistema. Isso dificultou ainda mais a execução dos contratos, causando a não entrega de produtos essenciais, a falta de materiais e a perda de tempo valioso na busca de novas alternativas.

A repetição de falhas nos processos licitatórios e a não execução de contratos resultaram em um ciclo vicioso de licitações malsucedidas, levando o município a desperdiçar recursos administrativos e financeiros com tentativas frustradas de adquirir os itens necessários. Em muitos casos, os fornecedores apresentaram propostas com preços irrealistas, que, após a adjudicação, foram impossíveis de

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



serem cumpridos, gerando novamente a necessidade de reabertura de processos licitatórios. Esse cenário trouxe um grave impacto tanto no planejamento orçamentário quanto na agilidade administrativa, prejudicando a entrega de serviços e itens essenciais à população.

## **Perdas Financeiras e Administrativas**

A impossibilidade de execução dos contratos, devido à falha de fornecedores e ao abandono dos compromissos após a assinatura dos mesmos, resultou em perdas financeiras significativas para o município. Além dos custos diretos com as sanções aplicadas, houve o aumento dos custos administrativos, com a reabertura de licitações e a reclassificação de fornecedores. A cada novo processo licitatório, o município gastou recursos públicos com a publicação de novos editais, a análise de novas propostas, a negociação de novos preços e a contratação de novos fornecedores. O tempo de espera também foi considerável, com licitações que não se concretizaram dentro dos prazos estipulados, o que afetou diretamente as necessidades urgentes da população. O processo de reabertura de licitações, somado à dificuldade de encontrar fornecedores idôneos e comprometidos, gerou um aumento exponencial nos custos administrativos. O trabalho necessário para gerenciar esses novos processos, somado à revalidação de documentos e a análise de condições de fornecimento, é extremamente desgastante para a administração pública, que se vê obrigada a fazer a gestão de múltiplos contratos simultaneamente. A necessidade de licitar várias vezes os mesmos itens ou serviços gerou ainda mais custos, aumentando o impacto financeiro para o município, que, ao final, não conseguiu garantir a entrega de materiais essenciais.

## **A Falta de Compras e a Demanda Urgente de Itens Essenciais**

Outro problema recorrente foi a falta de entrega de materiais essenciais, particularmente na área da saúde, que é uma das mais impactadas por falhas em licitações. Por se tratar de um município pequeno, a margem de erro é quase inexistente. Quando não se consegue adquirir produtos em tempo hábil, o município compromete a qualidade e a continuidade de serviços essenciais para a população. Em algumas situações, o município se viu diante da necessidade de realizar a licitação repetidamente para itens que não podiam ser dispensados, mas que, por falhas na execução dos contratos, não foram entregues.

A administração de Florestópolis não pode se dar ao luxo de esperar meses para

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



que os itens sejam adquiridos, muito menos ver-se diante da possibilidade de ter que licitar diversas vezes o mesmo produto ou serviço. Esse tipo de ineficiência provoca um grande impacto no atendimento à população, e mais especificamente nas áreas mais críticas, como a saúde, onde a falta de materiais compromete a assistência. O município não tem mais margem para falhas ou demoras, pois a vida e o bem-estar da população estão diretamente em jogo.

## **A Multiplicação de Empresas Desonestas e o Impacto no Pregão Eletrônico**

Apesar das sanções aplicadas, uma preocupação constante no pregão eletrônico tem sido a repetição de práticas fraudulentas por parte de fornecedores desonestos. Empresas que não cumprem com seus compromissos simplesmente criam novos CNPJs para participar de novas licitações, perpetuando o ciclo de falhas e inexecuções contratuais. Isso tem prejudicado sobremaneira o processo de licitação, pois a fiscalização e a garantia de que as empresas cumpram com suas obrigações torna-se ainda mais difícil. A cada nova licitação, novas empresas de fachada surgem, dificultando ainda mais o processo de seleção e aumentando o risco de o município contratar empresas que não tenham capacidade de entregar o que prometeram.

## **A Falta de Margem para Erros e a Decisão pelo Pregão Presencial**

A realidade de Florestópolis é que, apesar de ser um município de pequeno porte, a demanda por bens e serviços é grande e exige uma execução ágil e eficiente dos contratos. A estrutura limitada do município não comporta a sobrecarga de processos licitatórios infrutíferos e a demora na execução de contratos essenciais. Quando um fornecedor não cumpre com a entrega de materiais ou serviços, o município fica à mercê da boa vontade de novos fornecedores, o que leva a uma situação de instabilidade e insegurança para a administração pública.

Dessa forma, a opção pelo pregão presencial foi reavaliada e, após estudo interno, chegou-se à conclusão de que ele representa a melhor solução para atender à demanda do município. O pregão presencial oferece maior controle sobre os fornecedores, permitindo uma fiscalização mais rigorosa e a negociação direta com os participantes. Ao contrário da modalidade online, onde muitas vezes as empresas ganham a licitação sem que seja possível verificar de forma eficaz a idoneidade e a capacidade de execução, o pregão presencial proporciona mais segurança na escolha dos fornecedores, que são confrontados

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



diretamente durante o processo.

## Lei nº 14.133/2021 e a Flexibilidade para Municípios com Menos de 20.000 Habitantes

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, prevê que municípios com menos de 20.000 habitantes, como Florestópolis, têm a possibilidade de continuar adotando o pregão presencial para suas licitações. Essa flexibilidade foi estabelecida para permitir que cidades de menor porte possam adaptar os processos licitatórios às suas realidades, considerando as limitações de estrutura e a necessidade de uma maior segurança na execução de contratos.

## Matriz de Risco Ampla com Gastos e Perdas Associados aos Pregões Eletrônicos no Município de Florestópolis

A matriz de risco abaixo foi desenvolvida para ilustrar os principais riscos associados à utilização de pregões eletrônicos no município de Florestópolis, considerando os custos financeiros, administrativos e operacionais gerados pela inexecução de contratos e falhas no processo licitatório. A análise é segmentada em diferentes áreas de risco, com base nas consequências que o município enfrenta ao optar pela modalidade de pregão eletrônico.

### Matriz de Risco

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
1. Falhas na Execução do Contrato	Empresas ganhadoras do pregão eletrônico não cumprem com os prazos ou entregam produtos/serviços de forma parcial ou inadequada.	Alta	Alto	Alto	- Perda de recursos financeiros com contratações não realizadas. - Necessidade de reabertura de novos processos licitatórios, aumentando o custo administrativo. - Perda de confiança na execução dos contratos.
2. Falta de Fornecedores Idôneos	Seleção de fornecedores desonestos ou	Alta	Alto	Alto	- Despesas com penalidades contratuais e reabertura de licitação.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
	com baixa capacidade de entrega, resultando em não cumprimento de prazos e contratações.				- Gastos administrativos adicionais para gestão de contratos ineficazes.
<b>3. Multiplicação de Empresas Fraudulentas</b>	Fornecedores que, após falharem na execução de contratos, criam novos CNPJs para participar de novas licitações, prejudicando a competitividade e a execução.	Média	Alto	<b>Alto</b>	- Aumento nos custos administrativos com a análise de novas empresas e novos processos licitatórios. - Atrasos no fornecimento de itens essenciais devido à dificuldade de encontrar fornecedores comprometidos.
<b>4. Inexecução de Contratos (Falta de Entrega)</b>	Empresas vencedoras do pregão eletrônico não entregam os itens ou serviços conforme o contrato.	Alta	Alto	<b>Alto</b>	- Gastos com reabertura de novos pregões para garantir a entrega dos produtos necessários. - Impacto negativo nos serviços essenciais (saúde, educação, etc.) devido à falta de materiais.
<b>5. Dificuldade no Processo de Fiscalização e Controle</b>	A fiscalização das propostas e a verificação de documentos no pregão eletrônico são mais difíceis, resultando na contratação de fornecedores	Média	Alto	<b>Médio-Alto</b>	- Aumento de custos administrativos com verificação de documentação, análise e reabertura de licitações. - Atrasos na entrega dos produtos e serviços necessários.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
	inadequados.				
<b>6. Atrasos na Entrega de Itens</b>	O prazo para recebimento de produtos ou serviços é mais longo em licitações eletrônicas devido à dificuldade em identificar fornecedores que cumpram os termos contratuais.	Alta	Alto	<b>Alto</b>	- Impacto nas operações municipais, especialmente nas áreas sensíveis como saúde, educação e segurança. - Perda de oportunidades de atendimento à população.
<b>7. Custos com Publicações e Processos Administrativos</b>	O processo de realização de múltiplos pregões, a reabertura de licitações e a publicidade das mesmas geram custos administrativos recorrentes.	Média	Médio	<b>Médio</b>	- Gastos recorrentes com publicações de editais e outros custos administrativos. - Aumento do tempo de trabalho da equipe administrativa, gerando sobrecarga no setor.
<b>8. Risco de Contratação de Preços Irregulares</b>	Empresas que oferecem preços abaixo do valor de mercado ou acima do orçamento disponível, dificultando a viabilidade de execução dos	Alta	Médio	<b>Médio</b>	- Preços inconsistentes geram a necessidade de renegociação ou rescisão do contrato, causando perdas financeiras.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
	contratos.				
<b>9. Necessidade de Licitação Repetida</b>	A necessidade de realizar diversas licitações para o mesmo item, devido à falha no cumprimento das obrigações contratuais.	Alta	Médio	<b>Médio</b>	- Desperdício de recursos financeiros e tempo administrativo em processos licitatórios repetidos. - Atrasos no fornecimento dos bens ou serviços necessários para a administração pública.
<b>10. Impacto na Imagem e Credibilidade do Município</b>	O fracasso nos pregões eletrônicos e a falha na entrega dos produtos e serviços impactam a confiança da população e dos fornecedores na administração pública.	Média	Alto	<b>Médio-Alto</b>	- Perda de credibilidade por parte da população e fornecedores, dificultando a execução de políticas públicas e atração de novos fornecedores.
<b>11. Problemas com Competitividade no Pregão Eletrônico</b>	A concorrência no pregão eletrônico nem sempre é suficiente, e o município pode ser forçado a aceitar propostas não ideais devido à baixa participação.	Baixa	Médio	<b>Médio</b>	- Custos adicionais para lidar com a falta de competitividade e buscar alternativas fora do processo eletrônico.
<b>12. Demora na Execução de</b>	A espera pela entrega de	Alta	Alto	<b>Alto</b>	- Comprometimento dos serviços públicos

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
<b>Serviços Essenciais</b>	produtos e serviços essenciais impacta diretamente a prestação de serviços públicos, afetando principalmente as áreas de saúde e educação.				essenciais, como saúde, educação e segurança. - Atraso nos projetos que dependem de materiais e serviços urgentes.

## **Análise de Gastos e Perdas:**

### **1. Gastos Administrativos:**

- Publicação de novos editais: A cada falha no processo eletrônico, o município é obrigado a realizar novos pregões, o que aumenta os custos com publicação de editais, processos administrativos e avaliação de propostas.
- Custos de gestão de contratos: A falta de execução dos contratos gera custos administrativos adicionais com a reabertura de processos, verificação de documentação e negociação com novos fornecedores.

### **2. Perdas Financeiras:**

- Reajustes de preços: Quando contratos não são cumpridos e novos fornecedores precisam ser contratados, o município muitas vezes tem que aceitar preços mais altos ou negociar reajustes, resultando em perdas financeiras.
- Falta de entrega de produtos/serviços: A falta de fornecimento de materiais essenciais para áreas como saúde e educação gera custos indiretos, como a necessidade de redirecionar recursos de outras áreas ou buscar soluções emergenciais mais caras.

### **3. Perda de Tempo:**

- Atrasos nas entregas: O tempo perdido aguardando fornecedores que não cumprem seus compromissos é significativo, afetando a eficiência da administração pública e a prestação de serviços à população.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



- Repetição de licitações: O município se vê obrigado a abrir licitações repetidas para o mesmo item, o que resulta em perda de tempo para as equipes administrativas e operacional, além de atrasar o fornecimento dos bens e serviços.

## **Conclusão**

Diante das dificuldades operacionais enfrentadas nos pregões eletrônicos e das sérias consequências que a inexecução de contratos e a falta de entrega de itens essenciais causaram ao município de Florestópolis, a decisão de adotar majoritariamente o pregão presencial em 2024 é uma medida prudente e necessária. O pregão presencial oferece maior controle, agilidade e segurança, elementos indispensáveis para a administração pública de um município com as características e desafios de Florestópolis. A flexibilidade prevista pela Lei nº 14.133/2021 para municípios de pequeno porte fortalece essa decisão, permitindo ao município garantir que suas necessidades sejam atendidas de forma eficaz, sem os riscos e custos adicionais gerados por processos falhos na modalidade eletrônica.

## **11. EXIGÊNCIA DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE**

Não será exigida carta de exclusividade para participação no procedimento licitatório, considerando que o objeto da contratação consiste na prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas, atividade amplamente disponível no mercado e exercida por diversas empresas especializadas.

A exigência de carta de exclusividade poderia restringir indevidamente a competitividade do certame, contrariando os princípios da isonomia, ampla concorrência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, os serviços pretendidos não possuem natureza exclusiva ou singular que justifique tal exigência, sendo plenamente possível a participação de múltiplos fornecedores aptos à execução do objeto.

Dessa forma, visando assegurar maior competitividade, ampliação da disputa e obtenção de melhores condições para a Administração Pública, não haverá exigência de apresentação de carta de exclusividade pelas empresas participantes do certame licitatório.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



## 12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto da presente contratação.

Após avaliação das características dos serviços laboratoriais pretendidos, conclui-se que a contratação deverá ocorrer de forma unificada, considerando que o não parcelamento mostra-se mais vantajoso para a Administração Pública sob os aspectos técnico, operacional e administrativo.

A prestação dos serviços laboratoriais envolve atividades integradas e contínuas, incluindo coleta, processamento de amostras, emissão de laudos e controle de qualidade, exigindo padronização dos procedimentos técnicos e logística operacional coordenada.

O parcelamento da contratação poderá ocasionar:

- dificuldades na gestão e fiscalização contratual;
- fragmentação da responsabilidade técnica;
- riscos à padronização dos exames e laudos;
- aumento dos custos operacionais;
- conflitos na execução dos serviços;
- prejuízos à eficiência e continuidade do atendimento à população.

Além disso, a contratação unificada possibilita:

- maior controle administrativo e contratual;
- padronização dos serviços laboratoriais;
- otimização da logística de coleta e entrega de resultados;
- redução de custos operacionais;
- maior eficiência na execução contratual;
- melhor gerenciamento pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalta-se ainda que a unificação do objeto não compromete a competitividade do certame, tendo em vista a existência de empresas especializadas no mercado aptas a executar integralmente os serviços pretendidos.

Dessa forma, considerando o interesse público, a eficiência administrativa e a natureza integrada dos serviços laboratoriais, conclui-se pela não realização do parcelamento do objeto da contratação.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



## 13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a adequada execução da futura contratação, a Administração Municipal deverá adotar previamente medidas administrativas, técnicas e operacionais necessárias à regular instrução do procedimento licitatório e à eficiente fiscalização contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dentre as principais providências, destacam-se:

- elaboração do Termo de Referência contendo especificações detalhadas dos serviços, quantitativos estimados, prazos, obrigações da contratada e critérios de execução;
- realização de pesquisa de preços para definição do valor estimado da contratação, observando os parâmetros legais aplicáveis;
- verificação da existência de dotação orçamentária suficiente para cobertura das despesas decorrentes da contratação;
- instauração e formalização do processo administrativo licitatório;
- elaboração do edital e minuta contratual;
- definição dos critérios de habilitação técnica, fiscal, trabalhista e econômica das empresas participantes;
- designação de servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato;
- estabelecimento de rotinas de controle e acompanhamento da execução dos serviços laboratoriais;
- definição dos fluxos de solicitação, coleta, entrega e conferência dos exames laboratoriais;
- adoção de mecanismos de controle de qualidade e monitoramento dos serviços prestados;
- disponibilização de informações e orientações às unidades de saúde envolvidas quanto à operacionalização do contrato.

A Administração deverá ainda assegurar que todas as etapas do procedimento observem os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, visando garantir a contratação mais vantajosa e a adequada prestação dos serviços à população

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



## 14. JUSTIFICATIVA DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Pública, bem como obter parâmetros para definição da estimativa de preços da futura contratação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa mercadológica demonstrou a existência de empresas especializadas aptas à prestação dos serviços laboratoriais pretendidos, evidenciando a viabilidade da competição e a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Para composição da base orçamentária da contratação, foram observados os critérios previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado, visando assegurar compatibilidade econômica, razoabilidade e vantajosidade da contratação pública.

A estimativa de preços poderá ser elaborada mediante:

- pesquisa direta com fornecedores do ramo;
- consulta a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- utilização de banco de preços públicos;
- análise de atas de registro de preços vigentes;
- consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

A adoção desses parâmetros busca garantir maior segurança jurídica, transparência e eficiência na formação do valor estimado da contratação, evitando sobre preço ou inexecutabilidade dos valores referenciais.

Além disso, o levantamento de mercado permitiu identificar condições usuais de execução, padrões técnicos praticados, capacidade operacional dos fornecedores e demais aspectos relevantes para adequada definição do objeto e elaboração do Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que o levantamento realizado e a metodologia utilizada para formação da base orçamentária atendem aos princípios da economicidade, planejamento, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



## 15. ESTIMATIVAS DOS GASTOS

A estimativa dos gastos para a presente contratação será apurada mediante pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os valores praticados no mercado para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas.

Para formação do valor estimado da contratação, serão utilizados como referência:

- contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas;
- banco de preços públicos;
- atas de registro de preços vigentes;
- propostas comerciais obtidas junto a empresas do ramo;
- consultas ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

A estimativa deverá considerar o quantitativo anual de exames laboratoriais necessários ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Santa Branca, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lázara de Lima, observando:

- histórico de consumo dos últimos 12 meses;
- média de atendimentos das unidades de saúde;
- demanda reprimida existente;
- previsão de ampliação dos serviços de saúde;
- sazonalidade de determinados exames.

Os valores estimados serão detalhados em planilha orçamentária específica, contendo a descrição dos exames, quantitativos previstos, valores unitários e valor total estimado da contratação.

A estimativa dos gastos possui caráter referencial e tem como finalidade subsidiar a Administração Pública na verificação da disponibilidade orçamentária, definição da modalidade licitatória e análise da vantajosidade da contratação.

Ressalta-se que os valores finais da contratação dependerão do resultado do procedimento licitatório, observando-se o critério de julgamento estabelecido no edital e a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



## 16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação direta com outras contratações e serviços vinculados ao funcionamento da rede municipal de saúde, especialmente aqueles destinados à manutenção das atividades do Hospital Municipal Santa Branca, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lázara de Lima.

Entre as contratações correlatas e/ou interdependentes, destacam-se:

- aquisição de medicamentos e insumos hospitalares;
- contratação de serviços médicos e especializados;
- fornecimento de materiais laboratoriais e hospitalares;
- serviços de coleta e gerenciamento de resíduos de saúde;
- sistemas informatizados de gestão da saúde e prontuário eletrônico;
- contratação de serviços de transporte de material biológico, quando necessário;
- manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares da rede municipal de saúde.

Os serviços laboratoriais objeto da presente contratação atuam como suporte essencial às atividades médicas e assistenciais desenvolvidas nas unidades de saúde municipais, sendo indispensáveis para realização de diagnósticos, acompanhamento clínico e definição de condutas terapêuticas.

Ressalta-se, entretanto, que a execução do objeto poderá ocorrer de forma independente, não havendo necessidade de contratação simultânea obrigatória de outros objetos para viabilização imediata dos serviços laboratoriais.

Dessa forma, verifica-se que a contratação possui natureza correlata às demais ações da Secretaria Municipal de Saúde, integrando o conjunto de serviços necessários à continuidade e eficiência do atendimento prestado à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

## 17. MAPEAMENTO DE RISCO

O presente Mapeamento de Riscos tem por finalidade identificar, analisar e estabelecer medidas preventivas e mitigadoras relacionadas à futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais destinados ao Hospital Municipal Santa Branca, Farmácia Básica Municipal e Policlínica Élia Lázara de Lima, em conformidade com os princípios da gestão de riscos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



## ANÁLISE DOS RISCOS

Os riscos identificados possuem, em sua maioria, possibilidade de mitigação mediante adequado planejamento administrativo, elaboração detalhada do Termo de Referência, fiscalização eficiente e definição clara das obrigações contratuais.

A Administração Pública deverá adotar medidas preventivas durante todas as fases da contratação, desde o planejamento até a execução contratual, visando garantir continuidade, eficiência e qualidade dos serviços laboratoriais prestados à população.

## CONCLUSÃO

Após análise dos riscos envolvidos, conclui-se que a contratação é viável, desde que observadas as medidas preventivas e mitigadoras indicadas neste mapeamento, assegurando conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 18. MEDIDAS DE SEGURANÇA AMBIENTAL

A futura contratação deverá observar rigorosamente as normas ambientais, sanitárias e de biossegurança aplicáveis à prestação de serviços laboratoriais, visando minimizar impactos ambientais e garantir a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

A empresa contratada deverá adotar medidas adequadas de controle, gerenciamento e destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente, especialmente as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e demais órgãos competentes.

Dentre as medidas de segurança ambiental a serem observadas, destacam-se:

- realização do descarte adequado de resíduos laboratoriais, biológicos, químicos e perfurocortantes;
- cumprimento das normas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – RSS;
- adoção de práticas de biossegurança no manuseio, armazenamento e transporte de materiais biológicos;

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



- utilização de equipamentos e procedimentos que reduzam riscos contaminação ambiental;
- acondicionamento correto de materiais infectantes em recipientes apropriados;
- destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
- adoção de medidas para prevenção de acidentes ambientais e contaminações;
- observância das normas sanitárias e ambientais vigentes durante toda a execução contratual;
- treinamento dos profissionais envolvidos quanto às práticas de segurança e preservação ambiental;
- utilização racional de materiais e insumos laboratoriais, buscando redução de desperdícios.

A contratada deverá ainda manter atualizadas todas as licenças, autorizações e documentos exigidos pelos órgãos ambientais e sanitários competentes, responsabilizando-se integralmente por eventuais danos ambientais decorrentes da execução dos serviços.

A adoção dessas medidas busca assegurar que a prestação dos serviços laboratoriais ocorra de forma segura, sustentável e em conformidade com os princípios da responsabilidade ambiental e do desenvolvimento sustentável previstos na legislação vigente.

## 19. RESULTADO PRETENDIDO

Com a presente contratação, a Administração Pública Municipal pretende assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de exames laboratoriais destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Santa Branca, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lázara de Lima, garantindo suporte adequado às atividades assistenciais da rede municipal de saúde.

A contratação busca proporcionar maior efetividade no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para melhoria dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se:

- garantia da continuidade dos serviços laboratoriais essenciais à rede municipal de saúde;
- redução do tempo de espera para realização e liberação de exames;

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



- maior agilidade e precisão nos diagnósticos médicos;
- melhoria da qualidade do atendimento prestado aos pacientes;
- suporte eficiente às atividades médicas, ambulatoriais e hospitalares;
- ampliação da capacidade de atendimento das unidades de saúde municipais;
- redução de riscos decorrentes da ausência ou atraso de diagnósticos laboratoriais;
- otimização dos recursos públicos mediante contratação especializada;
- maior eficiência administrativa e operacional na gestão dos serviços laboratoriais;
- cumprimento das normas técnicas, sanitárias e de biossegurança aplicáveis;
- fortalecimento das ações de prevenção, monitoramento e acompanhamento clínico dos pacientes.

Pretende-se ainda assegurar que os serviços sejam executados com qualidade, segurança, economicidade e regularidade, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 20. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, destinados ao atendimento das demandas do Hospital Municipal Santa Branca, da Farmácia Básica Municipal e da Policlínica Élia Lázara de Lima, visando garantir suporte diagnóstico às atividades desenvolvidas pela rede municipal de saúde.

A contratação abrangerá a realização de exames laboratoriais de rotina e especializados, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, compreendendo todas as etapas necessárias à adequada execução dos serviços, incluindo:

- coleta de materiais biológicos, quando necessária;
- fornecimento de insumos, materiais e equipamentos indispensáveis à execução dos exames;
- processamento e análise das amostras laboratoriais;
- emissão de laudos e resultados dos exames;

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



- disponibilização dos resultados aos profissionais e unidades de saúde solicitantes;
- cumprimento das normas técnicas, sanitárias e de biossegurança aplicáveis;
- responsabilidade técnica pelos serviços executados.

A solução contempla a execução dos serviços por empresa devidamente habilitada, com capacidade técnica e operacional comprovada, garantindo qualidade, confiabilidade e agilidade nos resultados laboratoriais, essenciais para diagnóstico, acompanhamento clínico e definição de condutas médicas.

A contratação deverá assegurar atendimento contínuo e regular durante toda a vigência contratual, observando os prazos de realização e entrega dos exames conforme a complexidade e urgência dos procedimentos solicitados.

Além disso, a solução escolhida apresenta maior vantajosidade para a Administração Pública, considerando:

- redução de custos operacionais e administrativos;
- eliminação da necessidade de implantação de estrutura laboratorial própria;
- disponibilidade imediata de equipe técnica especializada;
- utilização de tecnologia e equipamentos adequados;
- maior eficiência na prestação dos serviços;
- otimização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada mostra-se como a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

## 21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE

Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais destinados ao Hospital Municipal Santa Branca, à Farmácia Básica Municipal e à Policlínica Élia Lázara de Lima.

A solução proposta demonstra-se adequada para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a essencialidade dos serviços laboratoriais para suporte diagnóstico, acompanhamento clínico e

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



continuidade dos atendimentos prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

O levantamento de mercado evidenciou a existência de empresas aptas à execução do objeto, garantindo competitividade ao procedimento licitatório e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Verificou-se ainda que a terceirização dos serviços laboratoriais apresenta melhor relação custo-benefício quando comparada à implantação e manutenção de estrutura laboratorial própria pelo Município, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

A contratação mostra-se compatível com o planejamento administrativo e orçamentário municipal, não havendo impedimentos técnicos ou financeiros para sua realização.

Dessa forma, considerando a necessidade pública existente, a adequação da solução escolhida, a viabilidade operacional da execução dos serviços e a conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, declara-se viável a realização da contratação pretendida mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Florestópolis, 21 de maio de 2026.

---

**FABIANO FACHINA**  
*Secretária de SAUDE*